

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 37/2014 Seleção Pública Simpli	ficada para Pr	rofessor Substituto			01 - 07
02-	Núcleo de Enfermage	OS PARA D essão Gráfica- m-CAV-Área	OCENTES DO MA CAC - Área: Tecnolo : Enfermagem-Subá	AGISTÉRIO S ogia Computac rea: Enfermage		08 09
03-	CONCURSO PÚBLIO MAGISTÉRIO SUPER Núcleo de Design-CAA-Departamento de Geolog Departamento de Antr	CO DE P RIOR -Área: Design- gia-CTG - Ár ropologia e M	PROVAS E TÍT -Subárea: Design Gráf ea: - Subárea: Sensor Museologia - Área:	TULOS PAI ico com aplicaç iamento Remo Antropologia		. 11
04-	PÓS-GRADUAÇÃO EM Seleção para Ingresso a	I NANOTE(o Programa d	CNOLOGIA FARM le Pós-Graduação	IACÊUTICA	- CCS RESULTADO	13
05-	PÓS-GRADUAÇÃO EN Seleção para Ingresso ao				FINAL e Doutorado	13 - 14
06-	PÓS-GRADUAÇÃO EN Seleção para Ingresso ao			4.2 – Mestrado 1	Profissional	15 – 23
07-		° 2.240/2014				
В. С). UFPE, RECIFE	V. 49	N° 53 ESPECIAL	PÁG. 01 – 24	15 DE MAIO DE 20)14

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

(mai. 1966 – ago. 1971)
(ago. 1971 – ago. 1975)
(set. 1975 – set. 1979)
(dez. 1979 – abr. 1983)
(abr. 1983 – nov. 1983)
(nov. 1983 – nov. 1987)
(nov. 1987 – nov. 1991)
(nov. 1991 – nov. 1995)
(nov. 1995 – out. 2003)
(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 37, DE 14 DE MAIO DE 2014. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013 e das Resoluções nº 22/2013 e nº 29/2013 do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público que estarão abertas nas secretarias dos Departamentos do *campus* Recife, Centro Acadêmico do Agreste e Centro Acadêmico de Vitória, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.
- 1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.
- 1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade <u>total e exclusiva</u> do candidato.
- 1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) seja professor da carreira de magistério superior, educação básica, técnica e tecnológico; de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- b) que tenha sido aposentado por invalidez.
- 1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir <u>das oito horas do dia 19 de maio de 2014 e serão encerradas</u> às dezessete horas do dia 27 de maio de 2014.
- 1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, das 08:00 às 12:00, no turno da manhã, e das 14:00 às 17:00, sendo facultado aos departamentos o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.
- 1.6 Local: Secretaria dos Departamentos ou Núcleos constantes nos ANEXOS deste Edital.
- 1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (CEM REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROGEPE(www.ufpe.br/progepe).
- 1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.
- 1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação, quando for o caso, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida pelo Departamento ou Núcleo, e, tratando-se de títulos obtidos no Exterior, cópia autenticada do título já revalidado, no caso de graduação, ou reconhecido, no caso de pós-graduação.
- b) curriculum vitae devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;
- c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;
- d) cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

- e) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação e pós-graduação registrados, revalidados ou reconhecidos.
- 1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, no caso de curso realizado no Brasil, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.
- 1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.
- 1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, contratação do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:
- 1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 1.15.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.
- 1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.
- 1.17 São motivos para o indeferimento de inscrição:
- a) a não apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;
- c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 2. PROCESSO DE SELEÇÃO
- 2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.
- 2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (efetivos ou suplentes), em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).
- 2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos ou Núcleos.
- 2.3 A seleção constará de:
- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.
- 2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

- 2.5 Nos casos em que o Departamento, Núcleo ou Colégio de Aplicação optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.
- 2.6 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 2.6.1 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria dos respectivos Departamentos ou Núcleos.
- 2.7 A prova didática ou didático-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 2.7.1 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didático-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.
- 2.7.2 O resultado da prova didática ou didático-prática será afixado na secretaria dos respectivos Departamentos, Núcleos ou do Colégio de Aplicação.
- 2.8 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didático-prática.
- 2.8.1 Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, inclusive ao sorteio do ponto da prova didática e/ou didático-prática, após os horários especificados no cronograma estabelecido pelo Departamento ou Núcleo, responsável pelo processo seletivo.
- 2.9 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didático-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.
- 2.9.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na secretaria dos respectivos Departamentos ou Núcleos.
- 2.9.2 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.
- 2.10 O Chefe de Departamento ou o Coordenador do Núcleo ou o Diretor do Colégio de Aplicação concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didático-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.
- 2.11 A prova de títulos, de caráter eliminatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:
- a) acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- c) atividades didáticas.
- 2.11.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelos Centros Acadêmicos ou pelos Departamentos/Núcleos/Colégio de Aplicação.
- 2.11.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.
- 2.11.3 A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.
- 2.11.4 Será eliminado do certame o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova de títulos.
- 2.12 Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria dos departamentos/núcleos e do Colégio de Aplicação responsáveis pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

- I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática;
- II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários, e indicação do regime de trabalho, sendo 20 ou 40 horas de acordo com o interesse do Departamento ou Núcleo;
- III. Critérios de pontuação da prova de títulos.
- IV. Cronograma com:
- a) Datas, horários e local das provas;
- b) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didático-prática.
- c) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção.
- 2.12.1 No ato da inscrição, tais informações serão entregues, sob protocolo, ao candidato inscrito, pela Secretaria dos departamentos/núcleos responsável pela Seleção.
- 2.13 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).
- 2.13.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.
- 2.13.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.
- 2.13.3 Do resultado final da seleção, caberá recurso, ao Conselho Departamental/Gestor do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento/Núcleo, responsável pela realização da seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.
- 2.14 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.
- 2.14.1 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.
- 2.14.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.
- 2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Departamento/Núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 2.17 A apuração dos resultados será realizada pela comissão examinadora, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.
- 2.17.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.
- 2.17.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da comissão examinadora e pelo secretário do Departamento ou do Núcleo.

- 2.18 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural da Secretaria do Departamento ou Núcleo ou na Secretaria do Colégio de Aplicação, responsável pela realização do processo seletivo.
- 2.19 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo ou pelo Conselho Técnico-administrativo do Colégio de Aplicação, ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:
- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática/didático-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.
- 3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas, onde a média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com o Regime de Trabalho e a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

	DECIME DE	REMUNERAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		
DENOMINAÇÃO	TRABALHO	BÁSICA (R\$)	TÍTULO	VALOR DA	VALOR
			III OLO	RETRIBUIÇÃO	FINAL
Adjunto-A – se Doutor			APERFEIÇOAMENTO	69,82	2.036,49
Assistente-A – se Mestre	20	1966,67	ESPECIALIZAÇÃO	152,35	2.119,02
Auxiliar – se Graduado ou	HORAS	1900,07	MESTRADO	428,07	2.394,74
Especialista			DOUTORADO	785,93	2.752,60
Adjunto-A – se Doutor			APERFEIÇOAMENTO	110,22	2.874,67
Assistente-A – se Mestre	40	2764.45	ESPECIALIZAÇÃO	253,13	3.017,58
Auxiliar – se Graduado ou	HORAS	2764,45	MESTRADO	835,05	3.599,50
Especialista			DOUTORADO	1.934,76	4.699,21

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O candidato deverá:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei n° 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

- 5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.
- 5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontratação de professor substituto, <u>antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo</u>, independente da duração do vínculo anterior.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.
- 6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO 1 a este edital.
- 6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).
- 6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- 6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de <u>ambas</u> as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.
- 6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterá a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.
- 6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos departamentos/núcleos).
- 6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de departamento / coordenador de núcleo diretamente à PROGEPE / COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DOCENTES.
- 6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.
- 6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado, ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.
- 6.11 IMPORTANTE: Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o edital deverá ser respondida pela secretaria do departamento/núcleo/Colégio de Aplicação, responsável pela seleção.
- 6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 6.13 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço <u>www.ufpe.br/progepe</u>, a partir da data de sua <u>publicação no D.O.U.</u>

Lenita Almeida Amaral

ANEXO	DEDA DELA MENTRO	1	EODMACÃO/EITH ACÃO	
CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO		FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. da Engenharia, S/N, Cidade Universitária,	CIRURGIA	Cirurgia Otorrinolaringológ ica	Graduado em Medicina e Especialização em Cirurgia Otorrinolaringológica	1
Recife - PE, CEP. 50740-600 Tel.: (81) 2126-8508 / 8568 - Horário de Atendimento:	CIRURGIA	Cirurgia Torácica	Graduado em Medicina e Especialização em Cirurgia Torácica	1
8h às 12h – 14h às 17h	NUTRIÇÃO	Nutrição Clínica	Bacharelado em Nutrição e Mestre em Nutrição	1
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. da Engenharia, S/N, Cidade Universitária,		Enfermagem Pediátrica	Graduado em Enfermagem e Residência ou Especialização em Enfermagem Pediátrica ou em Saúde da Criança ou em Neonatologia	3
Recife - PE, CEP. 50740-600 Tel.: (81) 2126-8508 / 8568 - Horário de Atendimento:	ENFERMAGEM	Administração e Didática Aplicadas a Enfermagem	Graduado em Enfermagem	2
8h às 12h – 14h às 17h		Enfermagem em Saúde da Mulher	Graduado em Enfermagem e Especialização ou Residência em Saúde da Mulher ou Enfermagem Obstétrica	1
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8383 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	Gestão de Pessoas e Administração Geral	Graduado em Administração de Empresas ou áreas afins	1
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 - Tel.: (81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às	PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS	Psicologia da Educação	Graduado em Psicologia ou áreas afins	1
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG) Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-550 Tel.: (81) 2126-8200 / 8201 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17	ENGENHARIA CIVIL	Construção Civil	Graduado em Arquitetura e Urbanismo, Mestre em Arquitetura e Urbanismo ou em Engenharia Civil	1
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA) Rodovia BR-104 Km 59 Nova Caruaru – Caruaru – PE, CEP: 55002-970 Tel: (81) 2126-7771 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h	NÚCLEO DE TECNOLOGIA	Mecânica Geral e Resistência dos Materiais	Graduado em Engenharia e Especialização em Engenharia	1
	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE COLETIVA	Psicologia de Aprendizagem, Desenvolvimento e Esportes	Graduado em Psicologia com Especialização em Psicologia ou em áreas afins	1
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV) Rua Alto do Reservatório, S/N - Bela Vista – Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-680 - Tel: (81) 3523-3351	NÚCLEO DE BIOLOGIA	Pedagogia. Subárea: Teorias do Ensino e da Aprendizagem	Graduado em Pedagogia com Mestrado em Educação ou em áreas afins	1
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE	Educação Física Escolar: Ensino Profissionalizante	Graduado em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura), Especialista em Educação Física ou em áreas afins	1

Publicado no DOU nº 91 de 15.05.2014, seção 3, páginas 76 - 78.

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n° 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014.

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA

ÁREA: Tecnologia Computacional Educativa Nº DO PROCESSO: 23076.004523/2014-51

CLASSE: Assistente

MEMBROS TITULARES:

Profa Dra. Thyana Farias Galvão de Barros

Profa Dra. Sandra de Souza Melo

Profo Dr. Rony Cláudio de Oliveira Freitas

MEMBROS SUPLENTES:

Profa Dra. Andiara Valentina de Fritas e Lopes

Profo Dr. Max Lira Veras Xavier de Andrade

Profo Dr. Daniel Wyllie Lacerda Rodrigues

Walter Franklin M. Correia Diretor do CAC

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O CONSELHO GESTOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO em sua 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 05 de maio de 2014, julgou a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n º 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014.

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA

NÚCLEO DE ENFERMAGEM

ÁREA: Enfermagem

SUBÁREA: Enfermagem na Saúde do Recém-Nascido, da Criança e do Adolescente.

Nº DO PROCESSO: 23076.008013/2014-52

CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

Professora Maria Amélia de Souza

Professora Eliane Rolim de Holanda

Professora Betânia da Mata Ribeiro Gomes (externo)

MEMBROS SUPLENTES:

Professora Carolina Peixoto Magalhães

Professora Jaqueline Galdino Albuquerque

Professora Arabela Antônia Nery Melo Costa (externo)

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n º 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

ÁREA: Geologia

SUBÁREA: Sensoriamento Remoto Aplicado à Geologia

Nº DO PROCESSO: 23076.004685/2014-99

CLASSE: Adjunto

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1- Juliano Alves de Senna.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Não houve.

Alexandre Ricardo P. Schuler Vice-Diretor CTG

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU "AD REFERENDUM" DO CONSELHO GESTOR a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 05, de 11/02/2014, publicado no D.O.U. n º 30, de 12/02/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 15 (ESPECIAL), de 13 de fevereiro de 2014.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

NÚCLEO DE DESIGN

ÁREA: Design

SUBÁREA: Design Gráfico com aplicação em ambientes digitais

Nº DO PROCESSO: 23076.057595/2013-10

CLASSE: Assistente

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1- Fábio Caparica de Luna,

- 2- Ricardo Augusto de Azevedo Marcelino
- 3- Renata Amorim Cadena
- 4- Swanne Souza Tavares de Almeida

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Não houve

Osmar Veras Araújo Diretor em exercício do Centro Acadêmico do Agreste

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 19, de 25/03/2014, publicado no D.O.U. n º 58, de 26/03/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 31 (ESPECIAL), de 28 de março de 2014.

CENTRO FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA

ÁREA: Antropologia e Museologia **SUBÁREA:** Antropologia e Museus

Nº DO PROCESSO: 23076.012907/2014-47

CLASSE: Adjunto

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- 1- Vera Chacham
- 2- Ana Flávia Andrade de Figueiredo
- 3- David Pessoa de Lira
- 4- Luciana dos Santos
- 5- Maria Emília Vasconcelos dos Santos
- 6- Ana Cláudia Rodrigues da Silva
- 7- Mariana Correia Trajano
- 8- Daniel de Souza Leão Vieira

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

1- América Yanira Larraín González – Não apresentação do *Curriculum Vitae* comprovado, elaborado e organizado de acordo com o barema e respectivos formulários, constantes das informações complementares ao Edital, não sendo suficiente a mera apresentação do currículo *lattes* do candidato (Não atendimento ao item 2.8 alínea "f").

Ana Catarina Peregrino Torres Ramos Diretora do CFCH

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA (PPGNANOFARMA)

O Coordenador da UFPE do Programa de Pós-graduação em Nanotecnologia Farmacêutica (PPGNANOFARMA) torna público o <u>Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica da UFPE – PPGNANOFARMA</u>

De acordo com o Item 04 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial N° 106 ESPECIAL de 27 DE SETEMBRO DE 2013, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Doutorado é fixado em 01 (uma), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	Vanderval Silva de Oliveira	Aprovado

Nereide Stella Santos Magalhães Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Geografia da UFPE - 2014

De acordo com o Item 4.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial N° 115 de 15/10/2013, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 27 (VINTE E SETE) e o de Doutorado em 20 (VINTE), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1° LUGAR	LUCAS SUASSUNA DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	9,18
2° LUGAR	ÍTALO D'ARTAGNAN ALMEIDA	9,09
3° LUGAR	RAFHAEL FHELIPE DE LIMA FARIAS	9,04
4° LUGAR	HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	8,96
5° LUGAR	ANDERSON CAMARGO RODRIGUES BRITO	8,74
6° LUGAR	ADRIANA CASSIANO DA SILVA	8,68
7° LUGAR	ZENIS BEZERRA FREIRE	8,68
8° LUGAR	GUSTAVO RODRIGUES SILVA	8,66
9° LUGAR	RINALDO THOMAZ DE OLIVEIRA	8,64
10° LUGAR	CECÍLIA AUGUSTA FIGUEIREDO DA ROCHA	8,55
11° LUGAR	WILMA GOMES SOUZA	8,25
12° LUGAR	YOHANNE AGUIAR COSTA	8,11
13° LUGAR	MARCOS ALLAN GONÇALVES DE ARAUJO	8,01
14° LUGAR	JEISSY CONCEIÇÕ BEZERRA DA SILVA	7,81
15° LUGAR	CLÉZIA AQUINO DE BRAGA	7,65

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
16° LUGAR	RODRIGO RANULPHO DA SILVA	7,47
17° LUGAR	CAIO LIMA DOS SANTOS	7,37
18° LUGAR	DANIELA FLORÊNCIO DA SILVA	7,29
19° LUGAR	MARIANA DE ALBUQUERQUE VILARIM	7,01
20° LUGAR	ANA CLÁUDIA ARAÚJO DINIZ	7,01
21° LUGAR	GEORGE ROBERTO LOPES ARAÚJO	6,99

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º LUGAR	LEONARDO NOGUEIRA DE QUEIROGA MACIEL	9,43
2º LUGAR	ANDREZZA KARLA DE OLIVEIRA SILVA	9,36
3º LUGAR	BRUNO CLAYTTON OLIVEIRA DA SILVA	9,28
4º LUGAR	MARLENE MACÁRIO DE OLIVEIRA	9,06
5° LUGAR	RHAISSA FRANCISCA TAVARES DE MELO	9,02
6º LUGAR	IWELTON MADSON CELESTINO PEREIRA	8,96
7º LUGAR	DÉBORA ALBUQUERQUE MEIRA COELHO RAMOS	8,92
8° LUGAR	ANA CLARA MAGALHÃES DE BARROS	8,90
9º LUGAR	EDIVASCO DOS REIS CARNEIRO	8,88
10°LUGAR	ROSIMARY GOMES ROCHA	8,83
11°LUGAR	RONALDO DOS SANTOS BARBOSA	8,82
12°LUGAR	LARYSSA SHEYDDER DE OLIVEIRA LOPES	8,76
13°LUGAR	JUCICLEIDE CABRAL DE LIMA	8,76
14°LUGAR	LIVÂNIA NORBERTA DE OLIVEIRA	8,66
15°LUGAR	JOSELMA ARAÚJO DE LUCENA	8,56
16°LUGAR	ANTONIELLE PINHEIRO DA CUNHA	8,41
17°LUGAR	NOEMI PAES FREIRE	8,34
18°LUGAR	FERNANDA GOMES BARBOSA	8,30
19°LUGAR	DIEGO COELHO DO NASCIMENTO	8,28
20°LUGAR	DRIELLY NAAMMA FONSECA DA SILVA	8,26
*	LUIZ CARLOS DOS PRAZERES SERPA ALFINO	

^(*)Vaga adicional oferecida conforme Resolução 01/2011 do CCEPE.

Eugênia Cristina Gonçalves Pereira

Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 12/05/2014)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL (para ingresso em 2014.2)

No cumprimento do programa de qualificação dos servidores da UFPE, aprovado pelo Magnifico Reitor, dentro das diretrizes do Plano Anual CE de Capacitação e Qualificação dos servidores da UFPE, nos termos definidos pela Lei nº 11.091/2005 e pelos Decretos nºs 5.824/2006 e 2.925/2006, torna público o Boletim da endereco eletrônico presente Edital, publicado no Oficial **UFPE** e no http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, com as normas da Seleção e Admissão - Ano Letivo 2014.2, - MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA, para QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFPE.

1 - Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia, Ano Letivo 2014.2, o servidor da UFPE deverá apresentar declaração de colação de grau ou diploma de curso de graduação de nível superior reconhecido pelo MEC, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC, e com a concordância de sua chefia imediata.
- 1.2 Apresentar Pré-Projeto de Pesquisa que tenha aderência e seja relevante para a UFPE.
- 1.3 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ergonomia, situada no Departamento de Design (Centro de Artes e Comunicação) da UFPE, Sala do SEAP (Setor de Estudos e Assessoria Pedagógica), entre os dias 21 de maio a 03 de junho de 2014, das 09 às 16 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.4 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos de qualquer natureza.
- 1.5 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.
- 1.6 − São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.7 No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.
- 1.8 O candidato deverá ter mais de 3 (três) anos como servidor da UFPE e já ter sido aprovado no período probatório.
- 1.9 Para o curso de mestrado profissional exige-se conhecimento em língua estrangeira.

2 - Documentação para inscrição:

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional:
 - a)Ficha de inscrição impressa e em meio magnético (CD) (Anexo I).
 - b) Declaração da PROGEPE de que o candidato é funcionário da UFPE há mais de três anos para cursar o Mestrado Profissional em Ergonomia.
 - c)Declaração da Chefia Imediata que o candidato conta com a concordância e o apoio para participação no Mestrado Profissional em Ergonomia (Anexo II);
 - d) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - e)01 (uma) foto 3 x 4, recente;
 - f) Curriculum Vitae com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
 - g) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (cópia autenticada) (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
 - h) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);
 - i) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação (especialização), se for o caso (cópia autenticada);
 - j) Pré-Projeto de Estudo;
 - k) Outros documentos relevantes para avaliação específica.
- 2.2 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula o candidato deverá assinar um termo de compromisso dando ciência que só receberá o diploma após o reconhecimento do diploma de graduação.
- 2.3 Admitir-se-á a inscrição condicionada, para a seleção do Mestrado, de concluintes de curso de graduação cuja matrícula, em caso de aprovação, ficará sujeita à apresentação de documento comprobatório de Colação de Grau no referido curso de nível Superior.
- 2.4 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não tiver concluído o curso de graduação.
- 2.5 A formatação do Pré-projeto de Pesquisa, para o candidato ao Mestrado Profissional a ser depositado na Secretaria do Programa, quando da inscrição do candidato, deverá ter entre 5 e 10 páginas, digitadas em espaço 1,5, e conter minimamente: nome do candidato, titulo, pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa, revisão da literatura, procedimentos metodológicos e referencias, conforme as normas da ABNT.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPErgo.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes fases:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições:	21/05/2014 a 03/06/2014	9h às 16h
Análise de Currículo e do Pré-Projeto de Estudo	04 a 05 de junho de 2014	8h às 16h
Resultado	06 de junho de 2014	Até às 16h
Prazo Recursal	09 a 11 de junho de 2014	9h às 16h
Resultado Final	13 de junho	Até às 12h
Orientação/ Pré-Matrícula	24 e 25 de julho de 2014	9h às 16h
Matricula	No mês de agosto, de acordo com o calendário	
	da PROPESQ	
Início das Aulas	Agosto de 2014	

A seleção será realizada em etapa única considerando os seguintes aspectos: **Análise de Currículo** e do **Pré-Projeto de Estudo**. A **Análise de Currículo** tem como base critérios explícitos e distintos e a **Análise do Pré-Projeto** tem como base uma avaliação global da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão peso 0,40 (**Análise do currículo**) e 0,60 (**Pré-Projeto de Estudo**).

Análise do Currículo:

A **Análise do Currículo**, com peso 0,40, terá caráter classificatório e será realizada com base em critérios explícitos e distintos. Nesta etapa, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando:

- departamento de origem, a função que exerce, tempo de serviço na UFPE, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo;
- os seguintes dados com relação à Proposta de Projeto de Estudo: Título do Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto para a UFPE; Motivação; e Resultados Esperados.

O Curriculum Vitae do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

Pontuação	Conhecimento(s), Experiência(s) e Publicação(ões) Pré-Mestrado	
Máxima	Indicar Instituição, período	
2,0	- Experiência profissional: cargos já ocupados;	
1,0	- Experiência em liderar equipes;	
3,0	- Cursos de curta duração e especializações realizados particularmente na área de ergonomia;	
1,0	- Conhecimento e cursos em língua estrangeira;	
3,0	- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; evitar relatórios técnicos).	

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos e pontuações estão apresentados a seguir.

<u>1 – TITULAÇÃO (Peso 0,40):</u>

No julgamento da titulação, são considerados os seguintes critérios, com sua respectiva Pontuação máxima, conforme Edital Padrão:

Pontuação	Curso(s) Pré-Mestrado
Máxima	Indicar curso, Instituição, período
0,28	A) Média geral do histórico escolar da graduação
0,12	B) Média geral do histórico escolar da pós-graduação (especialização, se houver)

<u>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,6):</u>

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

Pontuação	Atividade na UFPE (explicitando aquelas relacionadas à ergonomia)
Máxima	
2,0	Indicar período;
2,0	Função que exerce e envolvimento;
6.0	Atividades executadas: (i) Estudos em ergonomia materializados em laudos, relatórios e outros resultados de perícias, apreciações e exames solicitados.
	 (ii) Análise e desenvolvimento de produtos, interfaces e sistemas. (iii) Projetos de melhoria de condições e segurança do trabalho e demais ajustes, correções e modernizações de situações, áreas e ambientes que visem à melhoria combinada da saúde, segurança e produtividade.
	(iv) Realização de treinamentos de conscientização, sensibilização e multiplicação em Ergonomia que totalizem um mínimo de 15 horas.

Análise do Pré-Projeto de Estudo:

Para a Análise do Pré-Projeto, com peso 0,60, serão avaliados os seguintes critérios em caráter eliminatório:

Percentual	Critérios						
30%	A) Aderência do projeto de pesquisa em relação às linhas de atuação do PPErgo;						
30%	B) Viabilidade do projeto/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de						
	funcionamento do Programa;						
30%	C) Consistência e coerência da pesquisa proposta.						
10%	D) Importância do projeto para a UFPE e motivação.						

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

A seleção dos alunos manterá um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES.

4 – Resultado:

- 4.1 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise Documental e na Análise do Pré-Projeto de Estudo, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na **Análise do Pré-Projeto de Estudo** e na **Análise do Currículo**.
- 4.3 A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: www.ufpe.br/ppergo.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultados final do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

6 – Vagas e Classificação:

- 6.1 São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos classificados. Havendo desistência até a data da pré-matrícula, será convocado o candidato com a classificação subsequente para ocupar a vaga.
- 6.2 O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

8 - Disposições gerais:

8.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do PPErgo-UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Centro de Artes e Comunicação - CAC

Secretaria do PPErgo - Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - Sala do SEAP (Setor de Estudos e Assessoria Pedagógica)

Av. da Arquitetura, s/n - Cidade Universitária

Recife-PE CEP: 50.740-550

Fone: (81) 2126-8314 (atendimento ao público 09-17h)

E-mail secretaria: ppergoufpe@gmail.com

- 8.2 As notas atribuídas aos candidatos serão ratificadas pelo Colegiado.
- 8.3 É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação na **Análise do Pré-Projeto de Estudo**, de caráter eliminatório, independente da nota obtida na **Análise de Currículo**.
- 8.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppergo
- 8.5 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.
- 8.6 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 8.7 O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 12 de maio de 2014.

Marcelo Marcio Soares Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – PPERGO/UFPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO – CAC PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA – PPErgo

Foto 3X4

ANEXO I - Ficha de Inscrição para 2014 MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

Nome:				
Endereço Completo (Avenida/rua, nº,	, bairro, CEP, cidade, estado):			
Telefone:/	e-mail:			
elefone comercial:	Telefo	one celular:		
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	/	/
Visto de permanência (se estrangeiro)):	Documento Militar:		
Nacionalidade:	Naturalidade:			
Data de Nascimento:/	Estado Civil:			
CDE				
CPF:				
Formação Acadêmica:				
Formação Acadêmica:	Graduação			
Formação Acadêmica: Nome do Curso:				
Formação Acadêmica: Nome do Curso: Instituição:				
Formação Acadêmica: Nome do Curso: Instituição: Mês/ano de início				
Nome do Curso: Instituição: Mês/ano de início Mês/ano de conclusão				
Formação Acadêmica: Nome do Curso: Instituição: Mês/ano de início Mês/ano de conclusão Outra Formação Acadêmica:	Graduação			
Formação Acadêmica: Nome do Curso: Instituição: Mês/ano de início Mês/ano de conclusão Outra Formação Acadêmica: Indicar Tipo (Graduação, Espec	Graduação			
Nome do Curso: Instituição: Mês/ano de início Mês/ano de conclusão Outra Formação Acadêmica: Indicar Tipo (Graduação, Especial Nome do Curso:	Graduação			
Formação Acadêmica: Nome do Curso: Instituição: Mês/ano de início Mês/ano de conclusão Outra Formação Acadêmica: Indicar Tipo (Graduação, Espec	Graduação			

• Conhecimento	de Língua(s) Estrangeira(s):		
Qual(is)			
Fala N P R N – nada	B N P R B P - pouco R - regular	Escreve N P R B B - bom	
Fala N P R N – nada	B N P R B P - pouco R - regular	Escreve N P R B B - bom	
Fala N P R N – nada Fez curso(s) de Lú	Lê N P R B P – pouco R – regular ngua Estrangeira? () sim, qual(i	Escreve N P R B B - bom	
() não	9 9 () , 1 (-,	
Se positivo, informa	ar a mais relevante:		
Local:		Período:	
Nível:		Duração do curso (em anos):	
	rtamento de origem, a função que tudos no PPErgo:	e exerce, tempo de serviço na	UFPE, e tempo que
Período (mm/aa)	Departamento de origem	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início Término			ti avaiiiv
Tempo de dedicaç	ão de estudos no PPErgo:		

rgonom	quisa do PPErgo relacionada nia e usabilidade do produto nia e usabilidade do ambiento	e produção	
Objetiv	o:		
Importá	ância do Projeto para a UFPI	E:	
Motiva	cão:		
Resulta	dos Esperados:		
			urso ao qual estou me candidat Cerente a duração deste mestrad
Data:	/	Ass.:	
	() folder via: () colega; () outros	DESTE CURSO:

Informe o que deseja e pode fazer no PPErgo (anexar o que considerar relevante)

ANEXO II - Modelo de Carta da Chefia Imediata

(Imprimir em papel com logo da UFPE)

		_				
			Recife,	de _	de	
À Coordenação o	do Programa d	e Pós-Gradu	ação em Ergonomia	(PPErgo/UFP	E):	
Prezados Srs.						
Declaramos	que	a	candidatura	do	funcionário,	Sr(a)
				tem a co	ncordância e o a	poio deste
Departamento/ N	Núcleo/Centro	/Pró-Reitoria	a/Reitoria para cursa	ar o Mestrado	Profissional em Erg	gonomia da
Universidade Fed	deral de Perna	mbuco.				
Atencios	amente.					
			(nome do responsáv	vel)	_	
		(c	arimbo da Chefia Ime	ediata)		

PORTARIA N.º 2.240, DE 13 DE MAIO DE 2014.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, CPF: 325.851.524-72, CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE nº 1131550, CPF: 090.064.274-20 e PHILIPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE nº 1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades contidas no presente processo. (Processo nº 23076.022001/2014-31)

LENITA ALMEIDA AMARAL Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 005.2014-CAC, DE 14 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: Dispensa Presidente/Membro – Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2014, o Prof. Mário Sette, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1130779, lotado no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, da Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC, designada pela Portaria de Pessoal n.º 007.2012-CAC, de 17 de outubro de 2012, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 08, de 28 de janeiro de 2013, retificada pela Portaria de Pessoal n.º 004.2013-CAC, de 03 de maio de 2014, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 40, de 06 de maio de 2013, bem como da função de Presidente da Comissão, designado pela Portaria de Pessoal n.º 010.2013-CAC, de 13 de agosto de 2013, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 84, de 14 de agosto de 2013.

Walter Franklin Marques Correia Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL N.º 006.2014-CAC, DE 14 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: Designa Presidente/Membro – Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, o Prof. Marcelo Farias Coutinho, Professor de Magistério Superior, SIAPE 2235429, lotado no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, para membro e exercer, a partir de 14 de maio de 2014, a função de Presidente da Comissão Permanente de Arte e Cultura do CAC, designada pela Portaria de Pessoal n.º 007.2012-CAC, de 17 de outubro de 2012, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 08, de 28 de janeiro de 2013, retificada pela Portaria de Pessoal n.º 004.2013-CAC, de 03 de maio de 2013, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 40, de 06 de maio de 2013.

Walter Franklin Marques Correia Diretor do CAC/UFPE